



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para os fins que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

10	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
1001	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS	
08 122 0137 2.022	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
33.50.43.00	Subvenções Sociais Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	15.000,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme discriminado a seguir:

10	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
1001	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS	
08 122 0137 2.022	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
33.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação-PJ Fonte: 1001000000 – recurso ordinário	15.000,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de setembro de 2021.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal